

**Processo Administrativo nº [23305.010749.2022-50](#)
Termo Aditivo nº 05/2026**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **10-154/2023**,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO E A ENGEMA MANUTENÇÕES
TÉCNICAS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625-A, Canindé, 01109-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus São Miguel Paulista, Sr. Altair Aparecido de Oliveira Filho, matrícula Siape nº 242****, nomeado pela Portaria IFSP nº 0540/IFSP, de 13 de janeiro de 2026, e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 2840, de 13 de maio de 2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ENGEMA MANUTENCOES TECNICAS EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.031.261/0001-18, sediada na Avenida Monteiro Lobato, 454, Sala 210, Bairro Macedo, CEP 07112-000, em Guarulhos/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Sr. Arcangelo Vicente, diretor superintendente, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23305.010749.2022-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10-154/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e aditamento de **25%** do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 138.382,43 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais, quarenta e três centavos)**, valor oriundo do reajuste de **5,42%** (cinco inteiros e quarenta e dois décimos por cento) do atual valor que é **R\$ 131.267,72** conforme autos do processo e conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.

2.2 Fica também aditado o contrato em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor reajustado no item 2.1. ficando finalmente, o valor global em **R\$ 172.978,04 (Cento e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**, conforme Cláusula 13ª do Contrato.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4 Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste em sentido estrito, de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26439/158154;
- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 231788
- IV. Elemento de despesa: 3390.39; e
- V. Plano interno: L0000P0100N;
- VI. Nota de Empenho: 2026NE000618;

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 8.648,90 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de até **10 dias úteis**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 23/06/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.

São Paulo, documento assinado e datado eletronicamente.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE	
Nome:	Altair Aparecido de Oliveira Filho
Cargo:	Diretor Geral

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome:	Arcangelo Vicente
Cargo:	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1	Nome:	Michel Pereira Campos Silva
	Matrícula:	SM244***
2	Nome:	Maria das Dores Almeida
	Matrícula:	RQ220***

Documento assinado eletronicamente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Michel Pereira Campos Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SMP, em 19/06/2026 18:32:04.
- Maria das Dores Almeida, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-SMP, em 19/06/2026 18:39:47.
- Altair Aparecido de Oliveira Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-SMP, em 20/06/2026 16:52:34.
- ARCANGELO VICENTE, 45844712900 - Pessoa Externa, em 22/06/2026 15:12:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1191785
Código de Autenticação: 89e36c54f3

